



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 001/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL PARA CRIAÇÃO DE REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL. CONTENDO A CRIAÇÃO DE NARRATIVA, DIAGRAMAÇÃO, CAPTAÇÃO DE HISTÓRIAS, REDAÇÃO, EDIÇÃO DE ARTE, FOTOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO, EDIÇÃO DE TEXTO, REVISÃO ORTOGRÁFICA E JORNALISMO.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE001-2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**

A Câmara Municipal de Urandi-BA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º 001/2022, objetivando a Contratação de empresa para elaboração de material para criação de Revista para divulgação dos trabalhos da câmara municipal. Contendo a criação de narrativa, diagramação, captação de histórias, redação, edição de arte, fotografia, desenvolvimento histórico, edição de texto, revisão ortográfica e jornalismo, conforme especificados no edital e seus anexos. A abertura será no dia 26 de setembro de 2022, às 8:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município no endereço eletrônico <http://www.camaurandi.ba.gov.br/>. Informações gerais através do e-mail: [camaramunicipalurandi@hotmail.com](mailto:camaramunicipalurandi@hotmail.com) ou telefone 77 3456 2097.

Urandi-BA, 13 de setembro de 2022.

**PABLO JUNIOR FERNANDES BALEEIRO**  
**Pregoeiro**  
**Portaria N.º 005/2021**





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI /BA

Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo

Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19

(77) 3456-2097

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2022

**OBJETO** – contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) de forma parcelada para o abastecimento, dos veículos, pertencentes a câmara municipal de Urandi- Ba, durante o exercício de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi - BA

Contratada: AUTO POSTO URANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.106.091/0001-66.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 001/2022 firmado em 21 de junho de 2022, reduzindo os valores dos combustíveis contidos na Ata original, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão dos valores na Ata de registro de preços dos itens: Gasolina Comum, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete), Diesel S 10 de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).

Resumo

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. unitário	V. total
01	Gasolina comum	litros	3.017,217	Petrobras	R\$ 5,77	R\$ 17.409,35
02	Óleo diesel S 10	Litros	6.355,665	Petrobras	R\$ 7,30	R\$ 46.396,35
<b>Sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos</b>						<b>R\$ 63.805,74</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124 'd', da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 13 de setembro de 2022.

Esta publicação equivale ao termo firmado entre as partes.

\_\_\_\_\_  
MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA  
– Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40E9-27C3-4A85-83FD-0057> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40E9-27C3-4A85-83FD-0057



### Hash do Documento

527a33b8fd4b6be60271633ca5da16e9b73c3c3a1c1005c49bceac6191dd6656

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2022 18:00 UTC-03:00